

## O SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) UNIDO PELA SANÇÃO DO PL Nº 4302/98 - TERCEIRIZAÇÃO

O setor de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) manifesta apoio à sanção do Projeto de Lei nº 4.302/98, que legitima a terceirização de atividades empresariais no Brasil. Entendemos que o fenômeno da terceirização é uma decorrência inexorável da contínua especialização técnica e da imperiosa busca por produtividade e eficiência.

O setor de TI e TIC é um importante destinatário de terceirização, precisamente pelo grau de especialização dos seus quadros profissionais e constante investimento em formação. Por outro lado, é também um grande terceirizador de atividades ainda mais especializadas, como, por exemplo, é a situação na qual integradoras de sistemas contratam empresas especializadas nos subsistemas a serem integrados.

Assim, enfatizamos a importância da lei aprovada pelo Congresso Nacional a qual acertadamente não traz a indevida e difícil distinção entre atividade-meio e atividade-fim e reconhece o caráter subsidiário da responsabilidade entre tomadores e prestadores de serviços no cumprimento de suas obrigações trabalhistas. Rechaçamos, deste modo, a equivocada noção de que a terceirização automaticamente representaria precarização das relações de trabalho, as quais continuam integralmente regidas e protegidas pela Consolidação das Leis do Trabalho.

É, portanto, de suma importância a sanção desse marco legal, a fim de assegurar direitos e deveres para todos os atores sociais envolvidos em relações empresariais de terceirização, **reduzindo a insegurança jurídica e aumentando a eficiência econômica**. A importância da aprovação de uma lei de terceirização é realçada pelo compromisso do Brasil com os direitos de 12 milhões de trabalhadores terceirizados e representa medida importante para a redução da litigiosidade exacerbada em matéria trabalhista, evidenciada por 4,0 milhões de novos processos, 3,9 milhões de processos em estoque e uma despesa de R\$ 13 bilhões com a Justiça do Trabalho, cujos efeitos econômicos já geram R\$ 24,9 bilhões de reservas de balanço nas 36 maiores empresas de capital aberto do País.

Desta forma, reiteramos o apoio pela imediata sanção do PL nº 4302/98, aprovado na Câmara Federal no último dia 22/03, e reconhecemos a medida como fundamental para a melhoria do ambiente de negócios, redução dos litígios e para a retomada do dinamismo econômico.

Francisco Camargo  
Presidente, ABES

Jeovani Salomão  
Presidente, Assespro

Sergio Paulo Gallindo  
Presidente, Brasscom

Edgar Serrano  
Presidente, Fenainfo